



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO - MG

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36820-000 - Divino - MG - Telefax: (32) 3743-1452



Processo nº. 187/2025

Projeto de Lei Complementar nº. 009 de 13/11/2025

Ementa: Revoga dispositivos da Lei Complementar 77/2024, que altera a Lei Complementar 46, de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Legislativo Municipal

CERTIDÃO

Certifico que autuei a presente proposição com o número 009/2025 na data de 13/11/2025.


Mazeni Justiniana Henriques Frangilo
SECRETÁRIA EXECUTIVA

28/11 - Comissão pediu parecer jurídico. M. Frangilo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga dispositivo da Lei Complementar n. 77/2024, que altera a Lei Complementar 46, de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Divino, e dá outras providências”.

Processo nº 187
Em 23/11/2025
Assinatura do Servidor Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o § 8º do artigo 54-B da Lei Complementar n. 77, de 2024, que alterou a Lei Complementar n. 46, de 2018.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 13 de novembro de 2025.

Ady Ribeiro de Oliveira
Divino Augusto de Oliveira
Presidente

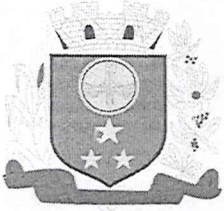
Lido em Plenário

Em 18/11/2025

Mazen Justina

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Mazen Justina
SECRETARIA EXECUTIVA

Nº PROTOLO: 171	
SEC. EXECUTIVA: <i>Mazen Justina</i>	DATA: 13/11/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA / PROTOCOLO	



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino é ser daqui!



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo corrigir erro material verificado na Lei Complementar n. 77/2024 que alterou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Divino (Lei Complementar n. 46/2018)

Ocorre que o § 8º do artigo 54-B da referida lei, por lapso de redação, fez referência à Lei Complementar n. 008/2006, diploma legal que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo Municipal, o que não se aplica aos servidores do Legislativo.

Tal menção equivocada tem causado entraves à aplicação da norma que trata da promoção funcional dos servidores da Câmara, direito criado pela própria Lei Complementar n. 77/2024, restringindo sua execução e contrariando o princípio da autonomia administrativa do Poder Legislativo.

Trata-se de matéria puramente corretiva, de natureza técnica, indispensável à boa aplicação da legislação vigente e à proteção dos direitos dos servidores efetivos desta Casa de Leis.

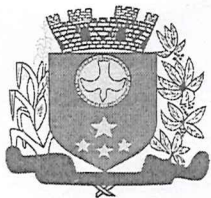
Pelas razões expostas, o autor conta com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste projeto de Lei Complementar, por se tratar de ato de justiça e adequação legal.

Plenário Ady Ribeiro de Sales, 13 de novembro de 2025.

Divino Augusto de Oliveira
Divino Augusto de Oliveira
Presidente

DESPACHO
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 18 / 11 / 2025
Divino Augusto de Oliveira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE

DESPACHO
À Comissão de Finanças e Orçamento
EM 18 / 11 / 2025
Divino Augusto de Oliveira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO
Divino A. de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

“Divino é ser daqui”

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 009/2025
Autoria: Presidente da Câmara



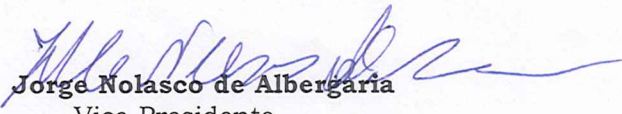
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno desta Casa, vem, de forma respeitosa e transparente, manifestar-se sobre o projeto de Lei Complementar n. 009/2025.

Para maior esclarecimento solicitamos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal que emita parecer jurídico sobre o referido projeto.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2025,

Renato Rodrigues da Silva
Relator


Bárbara Alves Alcon
Presidente


Jorge Nolasco de Albergaria
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
Divino - MG

Ao Sr. Secretário Adjunto da Câmara Municipal de Divino/MG.



**PROCESSO LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
009/2025**

Considerando a necessidade de adequação da redação do Projeto de Lei Complementar nº 009/2025;

Considerando a importância de assegurar a correção técnico-legislativa, a clareza normativa e a conformidade com as normas regimentais e legais vigentes;

SOLICITO a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 009/2025, a fim de que seja promovida a necessária adequação de sua redação final, antes de seu regular prosseguimento no âmbito desta Casa Legislativa.

Encaminhe-se o referido projeto ao setor competente para as providências cabíveis, com posterior retorno à tramitação, após a conclusão dos ajustes.

Divino/MG, 15 de dezembro de 2025.

Divino Augusto de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divino/MG